



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00014000/2025-89

Interessado: Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: aquisição Tablets através da ARP da Prodesp

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 50/2025 (SEI nº 0087065267) e da Nota Informativa nº 91/2025/DPFA/SAD (SEI nº 0087547960), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA/2025 (SEI nº 0087715380), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, por meio da Ata de Registro de Preço PRODESP nº 03/2025, que se encontra em vigência, visando à aquisição de Tablets para atendimento das unidades integrantes da citada Diretoria.

Em conformidade com artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025 c.c. o artigo 14, inciso I do Decreto-Lei 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0087541407).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) DOE (Extrato de Nota de Empenho); e (iii) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias (úteis), obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021 c.c. artigo 7º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 67.717/2023.

São Paulo, na data da assinatura digital

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 07/11/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088369250** e o código CRC **CABDFFFE**.